



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

109  
00109

DECRETO Nº 3371 DE 13 DE JUNHO DE 2003

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Materiais de Consumo	400.000,00

**Artigo 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

J.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013	Sentenças Judiciais	184.000,00
4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033	Equip.Mat. Permanente	216.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de junho de 2003.

  
**Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
**Prefeito Municipal**